



PPGFAP - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOLOGIA DE FUNGOS, ALGAS E PLANTAS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
88040-900, Florianópolis, Fone/Fax: (048) 3721-2713



EDITAL Nº 04/PPGFAP/2019

A Coordenação do PPGFAP - Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período que compreende das **8h00 de 27 de novembro às 12h00 de 06 de dezembro de 2019**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção específico para admissão neste Programa de Pós-Graduação, no nível de Mestrado. O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção instituída pelo colegiado delegado do PPGFAP (Anexo I). Este edital não invalida o resultado do edital de seleção 03/PPGFAP/2019.

Ingressarão em **2020/1** os candidatos aprovados neste processo de seleção específico, obedecendo à disponibilidade de duas vagas oferecidas no âmbito do Projeto de Pesquisa “**MIND.Funga - Da pesquisa com macrofungos ameaçados de extinção das matas nebulares de Santa Catarina à inovação na identificação das espécies**” aprovado na Chamada Pública FAPESC/CNPq Nº04/2019 Programa de Apoio a Núcleos Emergentes – PRONEM. O PPGFAP não se compromete a preencher todas as vagas ofertadas. A admissão no programa não garante bolsa.

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para inscrição no processo de seleção, o (a) candidato (a) **deverá** enviar os documentos listados abaixo, digitalizados, por e-mail para a Secretaria Integrada de Pós Graduação do Centro de Ciências Biológicas (ppgfap@contato.ufsc.br), com o seguinte assunto de e-mail: **ME PPGFAP_2020-NOME COMPLETO DO CANDIDATO**, para inscrição no processo de seleção específico.

Obs. Caso o (a) candidato (a) não tenha recebido confirmação do recebimento do e-mail em até dois dias úteis, este deve entrar em contato dentro de 24 horas por e-mail (ppgfap@contato.ufsc.br).

Lista de documentos:

- 1.1. Formulário de inscrição, disponível no *site* do Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação da UFSC (<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>), devidamente preenchido e acompanhado de uma foto 3x4 cm ou 5x7 cm digitalizada;
- 1.2. Carta de intenção de orientação* de professor do PPGFAP (Anexo II), conforme modelo disponível no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/formularios/>);

*Esta carta não garante a admissão do (a) candidato (a) no programa. A admissão será condicionada à classificação geral dos aprovados e à disponibilidade de vagas na linha de pesquisa/especialidade do professor coordenador do Projeto de Pesquisa acima citado.

1.3. Diploma de Curso de Nível Superior de duração plena (autorizado pelo Conselho Federal de Educação), que tenha afinidade com as áreas de concentração do PPGFAP, a critério da comissão de seleção. O diploma deve conter o ato de reconhecimento do curso e registro do MEC ou registro nos termos da LDB (original ou fotocópia autenticada em cartório). Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de colação de grau, conforme Art. 41 da Resolução 95/CUN/2017. Candidatos (as) cursando a última fase (semestre) do curso de graduação deverão enviar declaração, devidamente assinada pelo coordenador do curso, da expectativa de conclusão do mesmo até o final do segundo semestre letivo de 2019. Poderão ser admitidos diplomados (as) em cursos de graduação no exterior, conforme prevê o Art. 41, *caput* 2º, da Resolução 95/CUN/2017;

1.4. *Curriculum Vitae* (sistema Lattes-CNPq) documentado, com cópias dos certificados digitalizados e numerados de acordo com a ordem de citação no currículo. Todas as atividades devem ser comprovadas.

1.5. Documento de identificação: carteira de identidade para brasileiros e passaporte para estrangeiros.

1.6. Carta de intenção do(a) candidato(a), que deve relatar, em até duas (2) páginas, sua motivação e/ou experiência prévia com a área de concentração do PPGFAP..

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições homologadas serão publicadas no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>), de acordo com cronograma previsto neste edital (vide cronograma, Anexo III).

3. DO EXAME DE SELEÇÃO

3.1. Compõem as etapas do processo seletivo no nível de Mestrado:

- prova escrita (eliminatória);
- avaliação do *Curriculum Vitae* (classificatória);

3.1.1. A prova escrita avaliará a capacidade dos (as) candidatos (as) de ler, entender e interpretar trechos de textos científicos, figuras, gráficos e tabelas, **em língua inglesa**. As questões da prova abordarão aspectos da Sistemática, Biologia Estrutural, Ecologia, Fisiologia e/ou Etnobiologia de Fungos, Algas e Plantas.

3.1.2. Será permitido o uso de dicionário de língua inglesa durante a prova, e as questões **deverão ser respondidas em português**. Não será permitido que o (a) candidato (a) se identifique e nem que forneça informações no texto da prova com o intuito de ser identificado pelos corretores. Não será permitido uso de qualquer equipamento eletrônico durante a prova. A prova deverá ser respondida com caneta preta ou azul trazida pelo (a) candidato (a). A comissão não disponibilizará caneta para realização da prova.

3.1.3. A prova poderá ser aplicada de forma descentralizada, ou seja, fora da região metropolitana de Florianópolis. A solicitação de prova descentralizada deverá ser enviada junto dos documentos, no ato da inscrição no processo seletivo, e deve estar acompanhada de justificativa à comissão de seleção, que julgará cada caso. Em caso de aprovação desta solicitação, a prova descentralizada será aplicada na cidade requerida pelo (a) candidato (a), sob tutoria de professor (a) de instituição, em horário e data a serem definidos pela comissão de seleção, respeitando-se o horário oficial de Brasília.

3.1.4. Para os candidatos que quiserem se atualizar nos conteúdos dos temas, recomenda-se o livro abaixo, como obra de referência de conteúdo:

Evert RF & Eichhorn SE 2014 **Raven's Biologia Vegetal**. 8ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 856p.

4. DOS APROVADOS E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

4.1. Serão considerados (as) aprovados (as) para o ingresso no mestrado os (as) candidatos (as) que alcançarem no mínimo nota seis (6,00) na prova de conhecimento.

4.2. A classificação final dos candidatos aprovados para ingresso dar-se-á pela nota da prova de conhecimento (70%) e do *Curriculum Vitae* (30%). As notas finais serão apresentadas em escala numérica, de zero a dez, com arredondamento para uma casa decimal. A classificação geral dos candidatos aprovados seguirá ordem decrescente.

4.3. A lista dos candidatos aprovados e sua classificação final serão publicadas no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>), de acordo com cronograma previsto neste edital (Anexo III).

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato com a Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) para efetivar a matrícula no curso, cujo início está previsto para fevereiro de 2020.

5.2. Os candidatos aprovados devem entregar, no ato da matrícula, um pré-projeto de até três páginas, seguindo o modelo disponível no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/formularios/>).

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O resultado deste processo de seleção terá validade até a data de realização de novo processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A aprovação no processo seletivo assegura ao (à) candidato (a) apenas a expectativa de direito a ingressar no PPGFAP, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, da disponibilidade de vagas (Anexo II) e do prazo de validade do processo seletivo.

7.2. Para os (as) candidatos (as) ao mestrado, a definição do (a) orientador (a), caso o (a) candidato (a) seja aprovado no processo seletivo, observará as normas vigentes relacionadas ao número máximo de orientandos por orientador, bem como sua especialidade.

7.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final do processo, publicada no site do PPGFAP, de acordo com cronograma previsto neste edital (Anexo III).

7.4. A qualquer momento poderão ser anuladas inscrição, provas e ingresso de candidatos (a) no PPGFAP se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

7.5. A inscrição no processo de seleção implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e demais expedientes reguladores do processo seletivo, dos quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

7.6. O PPGFAP divulgará em seu site (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>), sempre que for necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

7.7. Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados à comissão de seleção do PPGFAP, via Secretaria Integrada da Pós-graduação do CCB, em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da matéria em questão.

7.8. Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos na página do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>) ou junto à Secretaria Integrada da Pós-graduação do CCB, preferencialmente pelo e-mail (ppgfap@contato.ufsc.br) ou pelos telefones (048) 3721-2713 (048) 3721-2715.

7.9. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do PPGFAP.

Florianópolis, 26 de novembro de 2019

Original firmado pelo Prof. Dr. Pedro Fiaschi

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas



**PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE
FUNGOS, ALGAS E PLANTAS**
DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
88040970, Florianópolis, Fone/Fax: (048)3721-2611



Portaria nº 08/PPGFAP/2019

Florianópolis, 11 de abril de 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os Professores Doutores **Mayara Krasinski Caddah, Ana Cláudia Rodrigues, Fernanda Maria Cordeiro de Oliveira, Elisandro Ricardo Drechsler dos Santos, Carlos Frederico Deluqui Gurgel** como membros da Comissão de Processo Seletivo indicados em consulta ao colegiado delegado do Programa de Pós Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas, UFSC, para um mandato de 13/04/2019 até 12/04/2020 tendo como presidente a Professora Doutora **Mayara Krasinski Caddah**.

Prof. Dr. Pedro Fiaschi

Coordenador da Pós-Graduação em
Biologia de Fungos, Algas e Plantas

Prof. Dr. Pedro Fiaschi
Coordenador
Pós-Graduação em Biologia de Fungos,
Algas e Plantas - UFSC

Vagas disponibilizadas por professor/especialidade do PPGFAP, na área de concentração de Biologia de Fungos, Algas e Plantas, para processo de seleção específico de ingressantes em 2020.

Professor	Especialidades	Número de vagas
		Mestrado
Elisandro Ricardo Drechsler-Santos	Sistemática filogenética e ecologia de macrofungos	2

ANEXO III

Cronograma de atividades do processo de seleção específico do PPGFAP para ingressantes em 2020.

Atividades	Datas
Período de inscrições	27 de novembro a 12h de 06 de dezembro de 2019
Homologação das inscrições	Até 06 de dezembro de 2019 (17:00 hs)*
Período para recurso	Até 72 horas após a divulgação da lista das inscrições homologadas
Prova escrita	09 de dezembro de 2019
Divulgação da lista de candidatos aprovados e classificação final	Até 13 de dezembro de 2019
Período para recurso	Até 72 horas após a divulgação da classificação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as)
Previsão de matrícula	Fevereiro de 2020

*horário oficial de Brasília

ANEXO IV

Itens de avaliação curricular dos (as) candidatos (as) ao Mestrado

Itens de avaliação do Currículo	Pontos	
Produção científica e tecnológica		
Artigos publicados ou aceitos em revista qualificada*	1º autor	4
	Outro	2
Artigos publicados ou aceitos em revista não qualificada		0,5
Apresentação de trabalho em evento ou resumo simples publicado em anais (máximo 2 pontos)	Internacional	1
	Nacional	0,7
	Regional	0,3
Resumo expandido publicado em anais (máximo 2 pontos)	Internacional	1,5
	Nacional	1,0
	Regional	0,5
Atividades de formação		
Participação em eventos** (máximo 1 ponto)	Internacional	0,6
	Nacional	0,4
	Regional	0,2
Iniciação científica ou PIBIT (por semestre)		0,5
Monitoria (por semestre)		0,2
Estágio (100 horas)		0,1
Organização de evento (máximo 1 ponto)		0,3
Experiência profissional		
Exercício profissional comprovado: atividade de ensino (por semestre)		0,5
Exercício profissional comprovado: outras atividades afins (por semestre)		0,5
Curso ministrado (por 45 hs)		0,25

* De acordo com tabela de avaliação de periódicos da Capes, área Biodiversidade

** Sem apresentação de trabalho